

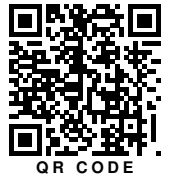


# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Xique-Xique - BA

Segunda-feira • 15 de agosto de 2022 • Ano VI • Edição N° 302

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PRESIDENTE</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
ATO ADMINISTRATIVO (N° 018/2022) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JAMISOM PINHEIRO MEIRA

<http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**ATO ADMINISTRATIVO (Nº 018/2022)**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Post 07- Telefax (74)3661-4161 - e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022**

Nomeia Agente de Contratações e designa membros para exercer a função da equipe de apoio para o exercício de 2022, e dá outras Providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA**, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomeia o Agente de Contratações para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como nos processos de contratações diretas, compostos pelos servidores a saber:

**I – Tiago de Souza Santos – Agente de Contratação;**

**Art. 2º** - Designa os membros para exercer a função de equipe de apoio para auxílio as atividades referendadas no artigo 1º deste Ato, a saber:

**I – Asbênia Oliveira de Almeida Santos – 1º Membro;**

**II – Ruidécio Avelino de Oliveira Rocha – 2º Membro;**

**III – Everaldo Simplício Pereira – Membro Substituto.**

**Art. 3º** - A Comissão de Licitação poderá substituir o Agente de Contratações para as atividades relacionadas na Lei Federal nº 14.133/2021, contidas no Artigo 1º deste Ato, composta pelos servidores a saber:

**I – Edílson Rocha dos Santos – Presidente;**

**II – Asbênia Oliveira de Almeida Santos – 1º Membro;**

**III – Ruidécio Avelino de Oliveira Rocha – 2º Membro;**

**IV – Everaldo Simplício Pereira – Membro Substituto.**

**Art. 4º** - A vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 5º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de maio de 2022.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato nº 017/2021.

Gabinete da Presidência, em 03 de maio de 2022.

**JAMISON PINHEIRO MEIRA**

Presidente da Câmara